



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.181816/2023-51

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E A EMPRESA BIOMARIN INTERNATIONAL LIMITED.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BIOMARIN INTERNATIONAL LIMITED**., representada nacionalmente pela empresa BIOMARIN BRASIL FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.002.360/0001-34, sediada na Rua James Joule nº 92, Conjuntos 41/42 e 51/52, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.576-080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PATRICE YVON GRACIAN LEBRUN**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.181816/2023-51. e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo, consistente em 4.230 frascos-ampola de VOSORITIDA, Concentração 0,4 (Item 1); 17.100 frascos-ampola de VOSORITIDA, Concentração 0,56 (Item 2); 3.780 frascos-ampola de VOSORITIDA, Concentração 1,2 (Item 3), que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 315/2024, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

<b>ITEM</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Quantitativo Contratado (frasco-ampola)</b>	<b>Quantitativo Acrescido (frasco-ampola)</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>
1	Vosoritida, Concentração: 0,4 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	16.920	4.230	
2	Vosoritida, Concentração: 0,56 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	68.400	17.100	2.956,30
3	Vosoritida, Concentração: 1,2 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	15.120	3.780	

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser **R\$ 371.163.465,00 (trezentos e setenta e um milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, conforme valores informados na tabela abaixo:

<b>ITENS</b>	<b>VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO (R\$)</b>
1		
2	296.930.772,00	
3		74.232.693,00

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA**

### **Item 1.**

<b>QUANTITATIVO (frasco-ampola)</b>	<b>PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)</b>
4.230	30 dias após assinatura do Termo Aditivo

### **Item 2.**

<b>QUANTITATIVO (frasco-ampola)</b>	<b>PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)</b>
17.100	30 dias após assinatura do Termo Aditivo

### **Item 3.**

<b>QUANTITATIVO (frasco-ampola)</b>	<b>PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)</b>
3.780	30 dias após assinatura do Termo Aditivo

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;  
 Fonte de Recursos: 1002000000;  
 Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001;  
 Elemento de Despesa: 33.90.30.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. O CONTRATADO deverá adequar / endossar a garantia contratual, anteriormente prestada, acrescendo o valor de **R\$ 3.711.634,65 (três milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter

sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

## TESTEMUNHAS:

### GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE/DLOG

### PRISCILA BIVANCO

BIOMARIN INTERNATIONAL LIMITED, representada pela empresa nacional BIOMARIM BRASIL FARMACÊUTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Bivanco, Usuário Externo**, em 14/03/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrice Yvon Gracian Lebrun, Usuário Externo**, em 14/03/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 18/03/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 18/03/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046565815** e o código CRC **CEAFBD1F**.

**Referência:** Processo nº 25000.181816/2023-51

SEI nº 0046565815

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br